

Lei nº 912, de 4 de Maio de 1959

Dispõe sobre doação

A Câmara Municipal de São Felix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a senhora Jna de Lima e Silva, o terreno localizado na rua Santa Cruz, onde se acha erigida uma casa que ostenta o numero 168, terreno esse, com as seguintes características: medindo 8,50 metros de frente, 4,85 metros nos fundos e 10,00 metros da frente aos fundos, dividindo de um lado com o Sr. Benedito Teixeira do outro com Ilacio Macielino e aos fundos com o cemitério municipal.

§ único - O referido terreno é de propriedade da Municipalidade e, a citada casa, foi construída pela senhora Jna de Lima e Silva.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação renovadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de São Felix, em 4 de Maio de 1959.

Assinatura
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 4 de maio de 1959.

Sebastião Manoel Antunes
Secretário.